SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 0925

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019

Processo N°: 033/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ
Contratado: V FRANCISCO DA SILVA - EPP
CNPJ: 34.805.069/0001-04
Objeto: Aquisição de toner, cartucho (refil) de tinta e Bandeiras do Brasil, do Estado de Roraima e Município de Canta
Projeto/Atividade: 01.031.0001.
Ação: 2001
Fonte de Recursos: 100
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Valor: R$9.729,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019, contado a partir da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 08 de julho de 2019

Cantá - RR, 09 de julho de 2019

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
1º Secretário
Câmara Municipal de Cantá

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:05F80BCF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo N°:067/2018
Tomada de preço N°: 006/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: EPROL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 84.047.661/0001-87
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Rede Elétrica de Distribuição Monofásica - Rural.
Projeto/Atividade: 25.752.0040 :2121
Ação:2121
Elemento de Despesa: 4490.51.1001
Fonte de Recurso: Convênio
Valor: R$ 1.202.616,10
Tipo de Empenho: (x) Global () Ordinário () Estimativo
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2019

Normandia-RR, 05 de Julho de 2019

JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Alessandro Siddartha Medrado Maia
Código Identificador:8B98E86C

CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte ERRATA supracitada, PUBLICADO em 09 de Julho de 2019 na edição do Diário Oficial dos Municípios - DOM n° 0924, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê**:** Teve como vencedora do lote III a empresa: **H. F. B. DE SOUZA EIRELI–EPP (CNPJ:07.270.498/0001-51),** com o valor total de **R$ 290.800,00.**
Código Identificador: 17E44F0D

Leia-se: Teve como vencedora do lote III a empresa: **MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ:34.792.887/0001-10),** com o valor total de **R$ 320.000,00.**

Normandia/RR, 09 de Julho de 2019.

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Pregoeiro da PMN
Decreto n° 091/2019

Publicado por:
Alessandro Siddartha Medrado Maia
Código Identificador:DE93A66C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 305/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 305/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Altera o anexo IV Lei nº 290/2018, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim.

O Prefeito do Município de Bonfim, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I*V* da Lei nº 290/2018, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim, que passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

I – O anexo I do caput deste artigo, deve ser incorporado ao Plano de Cargos Salários e Carreira (Lei 290/ 2018), inserido com a nova redação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, em 28 de Junho de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(art. 35 lei 290/2018)

ESCOLARIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VANTAGEM	VAGAS
Ensino Superior	FC 1	Diretoria de departamento	50% Venc.	05
	FC 2	Assessoria e Planejamento	50% Venc.	4
	FC 3	Diretoria de Fiscalização	50% Venc.	2
Ensino Médio	FC 4	Comissão de Licitação	50% Venc.	2
	FC 5	Membro de Controle interno	50% Venc.	2
	FC 6	Chefe de Departamento	50% Venc.	15
	FC 7	Comissão de Patrimônio	50% Venc.	2
	FC 8	Membro de Conselho Permanente (ética / fiscal)	50% Venc.	4
TOTAL				36

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9830CFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2019 NOMEAÇÃO

DECRETO: 145/2019

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO DE LIMA SIQUEIRA,** do cargo de Provimento em Comissão PMB/CC4 – **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem para o dia 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JULHO DE 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2AAFB6F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2019 EXONERAÇÃO

DECRETO: 146/2019

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **MURIEL KYM EVANGELISTA BUENO,** do cargo de Provimento em Comissão PMB/CC6 – **ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem para o dia 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JULHO DE 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0D969F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2019 EXONERAÇÃO

DECRETO: 146/2019

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **MURIEL KYM EVANGELISTA BUENO,** do cargo de Provimento em Comissão PMB/CC6 – **ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem para o dia 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JULHO DE 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:32F7226A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 026/2019 – CPL, Proc. 138/2019 – SMAD/SMOSP/SMAA/SMMA, cujo objeto: A contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos e Maquinas Pesadas pertencentes à Administração geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
I	TEC DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, CNPJ: 84.038.843/0001-77	R$ 262.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).		R$ 262.500,00

Bonfim/RR, em 09 de julho de 2019. –

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C35DCFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2019.
ORIGEM: CARTA CONVITE N° 012/2019-CPL. - PROCESSO N° 137/2019 - SMSA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS – ME. - CNPJ: 06.182.492/0001-60
RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A aquisição de material de construção para atender as necessidades de manutenção, reparos e melhorias nos prédios e instalações das UBSs, CAPS, SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.
Exercício: 2019. - Programa de Trabalho:
10.301.1000.2039.0000 – FUS
10.301.1000.2038.0000 – MANUT. da REDE.
10 .301.1004.2055.0000 – INCREMENTO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos do FUS, MANUT. da REDE de SAÚDE e INCREMENTO do PAB.
VALOR TOTAL: R$ 144.367,20 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C0184E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2017.
ORIGEM: PROCESSO N° 124/2017 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: BATISTA & LIMA LTDA – ME. - CNPJ: 26.588.490/0001-82
RESPONSÁVEL: EDSON BATISTA NASCIMENTO. - CPF: 767.388.252-34 - SÓCIO ADMINISTRADOR
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato N° 074/2017, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 07/06/2019 e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/06/2019, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2019. - Programa de Atividade:
10.301.1004.1055.0000 – INCREMENTO do PAB.
10.301.1004.2077.0000 – PAB-FIXO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: INCREMENTO do PAB e do PAB-FIXO.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
VIGÊNCIA do 2° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 074/2017: De 12 (Doze) meses a contar da dada de 07/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:8B31E018

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo Menor Preço "lote", para contratação de serviços e aquisição de materiais para implantação de 05 (cinco) núcleos de atividades físico-esportivas, lutas, artes marciais, culturais e lazer, para atender o Projeto Comunidades Ribeirinhas da Amazônia, no Município de Caracaraí. O certame será dia 24/07/2019 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www.caracarai.rr.gov.br/ e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 09 de julho de 2019.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:CEB53933

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL

EDITAL Nº 001/2019-SEMAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMAS VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS** E **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, NOTADAMENTE, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO POR PRAZO DETERMINADO.
O MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, amparado nos princípios da Lei Municipal nº 206, de 16 de Abril de 2018 e da impessoalidade (art. 37, da CF/88), Lei Federal nº 8.745/93 e MP nº 829/2018, torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição do quadro de profissionais, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual se regerá pelas disposições deste Edital.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2019, no horário compreendido das 08h às 13h30 na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua: BR-210, Km 93, SN – Centro, CEP: 69.378-000, Caroebe-RR.

GRACIELLI RABELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:62FAB308

GABINETE
EDITAL 002

EDITAL Nº 002/2019-SEMAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-SEMAS E DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 16 DE ABRIL DE 2018 E ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Município de Caroebe - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 01.614.606.000-80 com sede na Av. Perimetral Norte, SN, Centro, CEP: 69.378-000, Caroebe-RR, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como atender as necessidades do Programa Criança Feliz, gerenciados e executados pela Secretaria Municipal deAssistência Social–SEMAS, onde atenderá o desenvolvimento das competências municipais descritas na alínea "n", inciso III, artigo 6º da Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O presente Processo Seletivo estará em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2019, no horário compreendido das 08h às 13h30 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRACIELLI RABELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:04D13782

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. Número do Contrato: 028/2017. Nº Processo: 018/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA. Contratado: VISÃO CONTABILIDADE LTDA ME. CNPJ 07.236.954/0001-47. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E CONTINUADO EM CONTABILIDADE APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:12AE44E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 - Processo nº 011/2019. Modalidade Pregão Presencial. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratada: RCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 31.160.586/0001-85. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá-RR. Lote 01,02,03 e 04. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações; Com o valor total de R$ 489.360,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais). Fonte de Recursos: FNS. Data de Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:0F4053C3

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – RR COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - CANTÁ

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA - QUADRIÊNIO 2020/2024 – EM ORDEM DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantá – CMDCA/Cantá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Resultado da análise dos documentos dos inscritos no Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, de acordo com as disposições dos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Legislação Municipal nº 284/2015.

Nº	CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR -2020/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
	Francisco Eudes Nascimento de Souza	**Deferido**
	Elisângela Sarmento da Silva	**Deferido**
	Hernane Silva Ferreira	**Deferido**
	Elivan Silveira da Conceição	**Deferido**
	Quintino Souza da Silva Júnior	**Deferido**
	Francisca da Silva e Silva	**Deferido**
	Edenildo Barbosa Bezerra	**Deferido**
	Antonio Vieira do Nascimento Filho	**Deferido**
	Kátia da Silva Brito	**Deferido**
	Mizael dos Santos Nascimento	**Deferido**
	Suelen de Castro Batista	**Deferido**
	Cesar da Silva	**Deferido**
	Lara Linny Santos Goes	**Deferido**
	Emerson Eduardo Queiroz	**Deferido**
	Sheila Jandete da Silva de Amarante Oliveira	**Deferido**
	Francinayra Costa Nascimento	**Deferido**
	André Correa de Souza	**Deferido**
	Suelany Santos Rodrigues	**Deferido**
	Celso Lucas Christ	**Deferido**
	Francinei das Chagas de Oliveira	**Deferido**
	Francisco Edu Lima Dias	**Deferido**

Cantá-RR, 08 de julho de 2019.

ALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 002/2019

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:0AFE97C8

GABINETE
DECRETO N.º 213/2019–GAB/PMC

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o Art. n.º 37 da Lei 089/2003 do Estatuto do Servidor do Município de Cantá-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **01 de julho de 2019,** do cargo em comissão que menciona os servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito, conforme os dados relatos a seguir:

N.º	Nome	CPF	Cargo	Lotação
01	**Carlos Alberto Costa & Silva**	**762.378.002-63**	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
02	**Hingrid Thaisnann Costa Silva**	**009.469.132-00**	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
	Andréia Lilian Amorim Maciel	**523.852.052-20**	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá-RR, em 02 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:18509B61

GABINETE
DECRETO Nº 214/2019-GAB/PMC.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração à Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ**, **ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município do Cantá.

E CONSIDERANDO o oficio n.º 143/2019-RH/DAA/SEMEC/PMC de 01.07.2019 o qual encaminha o Requerimento de n.º 205, do Servidor Diomedes Nascimento dos Santos, com solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração ao servidor que menciona.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, na forma do art. 72, da Lei Municipal nº 089/2013, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, ao Servidor Público Municipal Senhor **DIOMEDES NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01**.**07**.**2019** a **01**.**07**.**2021**.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:533755BC

GABINETE
DECRETO N.º 215/2019 –GAB/PMC.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

E CONSIDERANDO o oficio n.º 174/2019-PMC/SAAS/GAB da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, o qual encaminha documentação para providência de nomeação de servidor para ocupação de cargo comissionado.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **21 de junho de 2019** conforme requerido no ofício n.º 174/2019-PMC/SAAS/GAB a servidora abaixo mencionada para exercer cargo comissionado na Secretária Municipal de Assistência e Ação Social:

Nome	CPF	Cargo	Lotação
Welda Lourenço Moura dos Santos	857.048.902-10	Coordenadora do Centro de Referência da Assistência e Ação Social	Centro de Referência da Assistência e Ação Social - CRAS/CANTÁ

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:75BB9875

GABINETE
DECRETO Nº 216/2019 –GAB/PMC.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o Art. n.º 37 da Lei 089/2003 do Estatuto do Servidor do Município de Cantá-RR.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a partir de **01 de julho de 2019**, a Senhora **Luciana Gonçalves Mendes Padilha**, inscrita no CPF nº **710.593.692-49**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 03 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:308E00F4

GABINETE
DECRETO Nº 217/2019–GAB/PMC.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIODE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **Luciana Gonçalves Medes Padilha**, inscrita no CPF n.º 710.593.692-49, matricula n.º 1017, ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora do Programa Criança Feliz vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**,** para responder interina e cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Cantá, no período de **04/07/2019 a 25/07/2019**, em razão do período de internação hospitalar da titular, conforme referido em atestado médico.

Art. 2º. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 04 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:A86B6C96

GABINETE
DECRETO N.º 218/2019–GAB/PMC

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o Art. n.º 37 da Lei 089/2003 do Estatuto do Servidor do Município de Cantá-RR.

E CONSIDERANDO o oficio n.º 206/2019-PMC/SEMEC/GAB da Secretaria Municipal de Educação, o qual requer providência quanto a nomeação de servidor para ocupação de cargo comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **01 de julho de 2019**, o servidor abaixo relatado para exercer o cargo em comissão que menciona com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

N.º	Nome	CPF	Cargo	Lotação
01	Mara Nelbia Gomes da Silva	684.282.352-87	Assessor Técnico	SEMEC

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 08 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:6C70A8FD

GABINETE
DECRETO N.º 219/2019–GAB/PMC

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o Art. n.º 37 da Lei 089/2003 do Estatuto do Servidor do Município de Cantá-RR.
E CONSIDERANDO o oficio n.º 205/2019-PMC/SEMEC/GAB da Secretaria Municipal de Educação, o qual requer providência quanto a exoneração de servidor do cargo comissionado que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **01 de julho de 2019,** do cargo em comissão que menciona o servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação, conforme os dados relatos a seguir:

N.º	Nome	CPF	Cargo	Lotação
01	Caio Bruno Trajano de Andrade	033.888.052-61	Assessor Técnico	SEMEC

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 08 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:00CF6115

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Nº. 002/2019

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA/GAB/Nº 016/2019, de 13 de junho de 2019 e, nos termos do Edital 002/2019, de 14 de junho de 2019, torna público o Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

1 – Por se tratar do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, está aberto o prazo de 2 (dois) dias, ou seja, de 08:00 às 13:30, dos dias 11 e 12/07/2019, através do e-mail: **processoseletivobonfimrr @gmail.com**, para interposição de recurso contra o Resultado supramencionado;

Bonfim/RR, 09 de julho de 2019.

CESAR DA SILVA
Presidente da Comissão

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PSF VILENA

NOME	MICROAREA	NOTA
CAMILA DA SILVA ROCHA	1	50
RITA PERES SILVA	1	50
OSEIAS DA COSTA BASTOS	1	45
ANA SALOMÃO MANDUCO	1	40
DAYANA BRAGA DE SOUZA	1	40

EDUARDO DA SILVA SOUZA	1	40
JANIELE DA SILVA SOUSA	1	40
ROSENETE DA SILVA MIRANDA	1	40
GILIADE DE OLIVEIRA CARDOSO	1	35
MARIA MADALENA NASCIMENTO NETA	1	25
FABIANA DA SILVA	1	0

NOME	MICROAREA	NOTA
LAILA REGINA ABREU BRANDÃO	2	50
LEUDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	2	50
SAMARA ANDRÉ DA SILVA	2	50
JACICLEIA GOMES CAETANO	2	50
ERICA DA SILVA ROCHA	2	40
LUARA ALVES DE OLIVEIRA	2	40
MARCIA REGINA ABREU DINIZ	2	35
JEAN PEREIRA DE SOUZA	2	30
BIANCA SUYLA RIBEIRO BRANDÃO	2	25
JOSELIA DA LUZ SILVA	2	25
KÁTIA CILENE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	2	25
DEIDE ANDRÉ DA SILVA	2	10
HOLANDO MATIAS NUNES RAPOSO	2	0
NIVEA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	2	0

NOME	MICROAREA	NOTA
MAERCIO POOLMAX CARNEIRO DE SOUZA	3	45
RANDSON DIEGO VASCONCELOS SILVA	3	40
RAISSA DE ABREU PEREIRA	3	35
ELCIVÂNIA GARCIA GUTIERRE	3	30
INAIER WAILAN DOS SANTOS BRANDAO JUNIOR	3	30
MACIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	3	20
MARTIM CARNEIRO DA SILVA	3	20
RAILTON DA LUZ CONCEIÇÃO	3	15
AMARO DE SOUZA	3	10

NOME	MICROAREA	NOTA
FRANCISCO KLEYTON DOS SANTOS	4	60
RONALDO DA CONCEIÇÃO SILVA	4	45
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	4	45
DOMINGOS LOPES QUARESMA	4	35
EDUARDO WENDEL GOMES CAETANO	4	30
DANIEL SILVA DE ABREU	4	25

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PSF TUCANO

NOME	NOTA
TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	60
MILY PIERINA MARQUES COLARES	40
SERTANA BATISTA MOTA	40
JORDANIO NASCIMENTO LOPES	35
CLAUDOMIR PEREIRA RIBEIRO	30
IZAQUE PEREIRA DE LIMA	25
PRISCILLA ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	25
JOSANY FABIOLA ALMEIDA PERES	20
SONIA GORETTI MORENO DOS SANTOS	20
CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	0

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:3D6547BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – RR COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - CANTÁ

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA - QUADRIÊNIO 2020/2024 – EM ORDEM DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantá – CMDCA/Cantá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Resultado da análise dos documentos dos inscritos no Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, de acordo com as disposições dos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Legislação Municipal nº 284/2015.

Nº	CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR -2020/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
	Francisco Eudes Nascimento de Souza	**Deferido**
	Elisângela Sarmento da Silva	**Deferido**
	Hernane Silva Ferreira	**Deferido**
	Elivan Silveira da Conceição	**Deferido**
	Quintino Souza da Silva Júnior	**Deferido**
	Francisca da Silva e Silva	**Deferido**

	Edenildo Barbosa Bezerra	**Deferido**
	Antonio Vieira do Nascimento Filho	**Deferido**
	Kátia da Silva Brito	**Deferido**
	Mizael dos Santos Nascimento	**Deferido**
	Suelen de Castro Batista	**Deferido**
	Cesar da Silva	**Deferido**
	Lara Linny Santos Goes	**Deferido**
	Emerson Eduardo Queiroz	**Deferido**
	Sheila Jandete da Silva de Amarante Oliveira	**Deferido**
	Francinayra Costa Nascimento	**Deferido**
	André Correa de Souza	**Deferido**
	Suelany Santos Rodrigues	**Deferido**
	Celso Lucas Christ	**Deferido**
	Francinei das Chagas de Oliveira	**Deferido**
	Francisco Edu Lima Dias	**Deferido**

Cantá-RR, 08 de julho de 2019.

ALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 002/2019

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:8CE3D71D

GABINETE
DECRETO N.º 220/2019–GAB/PMC, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ALTERA os prazos para pagamento DO IPTU/TCL do Município de CANTÁ, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cantá de 19 de Abril de 1998, combinados com o Artigo 43 da Lei Complementar nº 259, de 19 de Novembro de 2013 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Cantá-RR, divulga o novo Calendário Tributário do Município para o Exercício de 2019 (CATRIM). Estabelecendo os prazos para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e TCL - Taxa de Coleta de Lixo, obedecendo aos seguintes prazos de vencimentos cujas parcelas serão iguais ou consecutivas.

Segue abaixo a tabela demonstrativa:

TRIBUTOS E TAXAS	Nº de Parcelas	Venc. Cota Única	Venc. 1ª Parcela	Venc. 2ª Parcela	Venc. 3ª Parcela	Venc. 4ª Parcela	Venc. 5ª Parcela
IPTU	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11

Art. 2º. Todos os contribuintes que efetuarem a quitação dos tributos em cota única até data de vencimento acima discriminada, terão descontos de **10%** (dez por cento) sobre valor do tributo conforme **Art. 94** Lei Complementar nº 259, de 19 de Novembro de 2013.

"Art. 94. *O Calendário Tributário do Município poderá prever a concessão de descontos por antecipação do pagamento dos tributos de lançamento direto até o limite de 10% (dez por cento)".*
Art. 3º. O imposto será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das seguintes alíquotas conforme ***Art. 125 da*** **Lei Complementar nº 259, de 19 de Novembro de 2013.**

I – Imóveis edificados:
a) Exclusivamente residenciais: 0,5%
b) Imóveis com edificações destinadas a atividades industriais: 0,5%
c) Imóveis com edificações destinadas a atividades comerciais: 1%
II – Imóveis não edificados: 2%
§ 1º. As alíquotas para aqueles contribuintes que tiverem até 3 (três) imóveis não edificados, será de 2% (dois por cento), a partir de 4 (quatro) imóveis não edificado o contribuinte estará sujeito a alíquota de 3% (três por cento).
§ 2º Considera-se imóvel não edificado aquele cuja área construída seja inferior a:
I – 10% (dez por cento) da área total do lote, destinado a residência ou comércio;
II – 5% (cinco por cento) da área total do lote, destinado a atividade industrial.
Art. 4º*. Constitui instrumento para apuração da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a planta genérica de valores contendo:*
I - os critérios para avaliação dos terrenos e edificações;
II - os valores unitários do metro quadrado de terreno, de acordo com a localização;
III - os valores unitários do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão desta;
IV - os fatores de correção e respectivos critérios de aplicação.

Art. 5º*.* A Taxa de Coleta de Lixo – TCL, pela utilização dos serviços, no imóvel urbano ou em zona de expansão urbana, que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço público municipal de coleta de lixo relativo ao imóvel, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, conforme expressa no **Art. 181 da Lei Complementar nº 259, de 19 de Novembro de 2013, em anexo a TABELA II, desta Lei.**

HIPÓTESE PARA COBRANÇA DA TCL A SER APLICADA EM UFM CONFORME ATIVIDADE E ÁREA CONSTRUÍDA (M²).								
TCL		**Nº de Parcelas**	**Venc. Cota Única**	**Venc. 1ª Parcela**	**Venc. 2ª Parcela**	**Venc. 3ª Parcela**	**Venc. 4ª Parcela**	**Venc. 5ª Parcela**
1. Imóveis Comerciais ou Industriais	**VALOR UFM**	05	31/05	31/05	30/06	31/07	31/08	29/09
1.1- Até 50 m2	25	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.2- de 51 a100 m2	35	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.3- de 101 a250 m2	60	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.4- de 251 a500 m2	80	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.5- de 501 a750 m2	100	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.6- de 751 a1000 m2	150	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
1.7- Acima de 1000 m2	200	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11
2. Imóveis exclusivamente residenciais	**20**	05	30/07	30/07	30/08	30/09	30/10	30/11

§ 1º. O contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel edificado que se utilize, efetiva ou potencialmente, do serviço público municipal de coleta de lixo.
§ 2º. Imóveis verticalizado ou horizontalizado que *tiverem a partir de 4 (quatro) unidades edificadas, considerar-se-á* condomínios ou galerias comerciais e será cobrada a Taxa de Coleta de Lixo sobre as unidades, com redutor de 50% (cinquenta por cento).

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 09 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:162DF32D

